

Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. N.º 037/2017.

Por este instrumento, o Município de Embauba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rogério Cleber Peres, de nacionalidade brasileira, portador do documento de identidade com o RG. nº 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF nº 369.351.038-51 residente e domiciliado à Rua Vitório Mascaro nº 190, centro Embaúba SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa MORAES E PIVA TINTAS LTDA - ME, localizada na Rua Dona Constância, nº 781, bairro Centro na Cidade de Guariba, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ 19.849.459/0001-92, e-mail: atacadaodastintas2@gmail.com, representada pelo seu sócio proprietário o Sr. ANDERSON GONÇALVES DE MORAES, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 34.198.344-5 e do CPF nº 300.165.468-65, residente e domiciliado à Rua Lavínia de Abreu Moreira da Silva nº 128, bairro Parque Residencial Laranjeiras em Taquaritinga/SP, denominada simplesmente CONTRATADO (A), tem por justo e valioso o presente CONTRATO, para fornecimento de Materiais para Construção, nas condições e clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

Nos termos do Processo Licitatório nº 026/2017, (Tomada de Preços) nº 007/2017, e da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, a(o) Contratada (o) devera fornecer para contratante Materiais para Construção, durante o prazo de vigência deste contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da contratante.

CLAUSULA SEGUNDA

Os Materiais para Construção e seus respectivos valores a serem fornecidos pela(o) contratada(o) a contratante serão os seguintes :

ltem	Quant	Unid	Especificação	V. Unit.	V. total
01	10	Unid.	Arco de Serra	14,90	149,00
02	30	Unid.	Assento Sanitário	16,90	507,00
03	20	Peças	Broca Aço 1/4	7,50	150,00
04	20	Peças	Broca Aço 1/8	3,90	78,00
05	15	Unid.	Enxada com Cabo	14,90	373,50
06	70	Lata	Esmalte Sintético de 900 ml	17,90	1.253,00
07	50	Galão	Ferroluks 3.6 litros	54,90	2.745,00
80	50	Rolos	Fita Enpacotamento Transparente 45x40mt	3,49	174,50
09	30	Peças	Rolo de Espuma Poliéster 9 cm	2,99	89,70
10	30	Unid.	Trincha Atlas 319 X 1.1/2	3,90	117,00
TOTAL GERAL					R\$ 5.636,70



<u>Prefeitura Municipal de Embaúba</u>

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLAUSULA TERCEIRA

Os valores a serem pagos pela contratante a(ao) contratada(o) serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. Os valores dos Materiais para Construção objeto do presente contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da clausula segunda deste contrato.

CLAUSULA QUARTA

Os pagamentos serão efetuados pela contratante a contratada mensalmente até o 10° dia útil do mês subseqüente ao fornecimento dos materiais, mediante a apresentação junto a Tesouraria de documento hábil.

CLAUSULA QUINTA

Os pedidos serão fracionados e as Requisições realizadas por funcionários responsáveis, sendo que a entrega dos materiais deverá ser feita obrigatoriamente no dia imediatamente seguinte da requisição, nos locais indicados na referida requisição.

CLAUSULA SEXTA

Ao termino do prazo de vigência do presente contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela contratante a totalidade dos materiais para construção, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.

CLAUSULA SETIMA

As partes contratante e contratada(o) poderão denunciar o presente contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência e oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a titulo indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela contratante.

CLAUSULA OITAVA

A presente despesa onerara o elemento econômico:

02 - Executivo

03 – Administração e Planejamento

04.123.0005 - Administração e Planejamento

2.007 - Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30.00.00.00.00.1110 - Material de Consumo

02 - Executivo

05 - Segurança Pública

06.182.0005 - Administração e Planejamento

2.012 - Manutenção da Segurança Pública Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00.1110 - Material de Consumo

03 - Assistência Social Geral

01 – Departamento Municipal de Assistência Social

08.244.0004 - Manutenção do Serviço Social

2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



03 - Assistência Social Geral

03 - Serviços Funerários

08.244.0004 - Manutenção do Serviço Social

2.027 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - Material de Consumo

04 - Agricultura

01 - Agricultura

20.605.0006 - Manutenção do Setor de Agricultura

2.020 - Manutenção dos Serviços de Agricultura

3.3.90.30.00.00.00.00.1110 - Material de Consumo

05 – Transportes

01 - Transportes Rodoviários

26.782.0007 - Transporte Rodoviário

2.026 - Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipais

3.3.90.30.00.00.00.00.1110 - Material de Consumo

07 - Saúde

01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009 - Manutenção do Sistema de Saúde

2.022 - Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.1310 - Material de Consumo

08 - Educação

02 - Ensino Infantil

12.365.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação

2.034 - Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.00.1210 - Material de Consumo

08 - Educação

04 - Ensino Fundamental

12.361.0012 - Manutenção do Sistema Municipal de Educação

2.034 - Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.00.1220 - Material de Consumo

11 – Desporto e Lazer

01 – Esportes

27.812.0020 - Manutenção do Desporto e Lazer

2.034 - Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.00.1110 - Material de Consumo

03 - Assistência Social Geral

04 - Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004 - Manutenção do Serviço Social

2.034 - Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



09 – Cultura 01 – Difusão Cultural 13.392.0016 – Difusão Cultural 2.019 – Manutenção das Atividades Culturais 3.3.90.30.00.00.00.00.1110 – Material de Consumo

10 – Urbanismo
02 – Iluminação Publica
15.452.0018 – Manutenção do Setor de Iluminação Publica
2.034 – Manutenção do Setor
3.3.90.30.00.00.00.1110 – Material de Consumo

CLAUSULA NONA

Pelo atraso injustificado na entrega dos Materiais para Construção, ficara a(o) contratada(o) sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- a) Atraso até 01 (um) dia multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- b) Atraso superior a 01 (um) dia multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

CLAUSULA DECIMA

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá garantida a previa defesa aplicar a(ao) contratada(o) as sansões previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba/SP, 27 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚ	JBA
CONTRATANTE	

MORAES E PIVA TINTAS LTDA - ME CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:	
OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS	ADRIANA DA SILVA